

**RESOLUÇÃO**

**CÓDIGO**

**RE-04/13**

**FOLHA**

**01/01**

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando:

- a) o artigo 20 da Lei n.º 12.513, de 26/10/11,
- b) o item 21 do Regulamento aprovado pela Resolução RE-510, de 29/11/11, do Conselho Nacional do SENAI,
- c) o Parecer AUDI-E n.º 05, de 15/2/13,

**RESOLVE**

1. Fica aprovado o curso de pós-graduação *lato sensu* de *Desenvolvimento e produção de embalagens flexíveis*, com carga horária total de 360 horas.
2. Fica autorizado o funcionamento do curso referido no item anterior, para oferta na Faculdade SENAI de Tecnologia Gráfica, nesta Capital.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2013.

  
 Walter Vicioni Gonçalves  
 Diretor Regional

**EMENTA:** Aprova projeto e autoriza funcionamento de curso de pós-graduação *lato sensu* de *Desenvolvimento e produção de embalagens flexíveis*.